



PROCESSO Nº : 10.365-9/2020
**ÓRGÃO : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**
GESTOR (A) : JUAREZ TOLEDO PIZZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : FRANCISCO NARCISO DUARTE
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, do Sr. **FRANCISCO NARCISO DUARTE – CPF: 204.351.001-06**, servidor efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Agente de Segurança e Manutenção, Nível 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Várzea Grande/MT.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência, manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro da Portaria Aposentatória, bem como a legalidade da planilha de proventos .

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3035/2021, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro da Portaria nº 054/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2021.

(assinaturas digitais)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

